



GABINETE DO PREFEITO

LEI N. 1035/2020, DE 11 DE AGOSTO DE 2020.

SANCIONADO A LEI N°

08/08/2020

SCCM

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR, NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2020, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, APURADO EM BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2019, EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO VALOR DE R\$ 98.175,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte-MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Superávit Financeiro suplementar em seu orçamento de 2020, no valor de R\$ 98.175,00 (noventa e oito mil cento e setenta e cinco reais), para a seguinte programação orçamentária:

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO 10 - SAÚDE

SUBFUNÇÃO 301- ATENÇÃO BÁSICA

PROGRAMA 0006- MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR

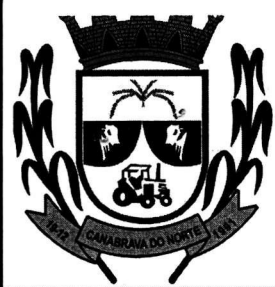
PROJ/ATIVIDADE: 1012 – EQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE - MAC

ELEMENTO DA DESPESA: 4.4.90.52.00.00.00.00 ----- R\$ 98.175,00

CODIGO REDUZIDO: 429 – Equipamento e Material Permanente

FONTE DE RECURSO: 0123 – Transferência de Convênios - Saúde

Art. 2º. Para a cobertura do Crédito Adicional suplementar mencionado no Art. 1º, será utilizado como recurso, aquele definido nos termos do Art. 43, § 1º, inciso I, da Lei 4.320/64, apurado na conta contábil:



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL CANABRAVA DO NORTE
"Unindo esforços, somando competências!"



GABINETE DO PREFEITO

Red./Nº	Fonte	Conta/ Descrição	Valor	R\$
Agência 3437-1	n. 123	Conta 662408-13 – FMS SUS INVESTIMENTO	98.175,00	Total do Superávit Financeiro 98.175,00

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a atualizar o Anexo I a Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2020, Lei n. 953/2019 (LDO), incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder com a atualização do Anexo I da Lei Orçamentária Anual – LOA, Lei n. 963/2019, incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

Art. 5º. Fica modificado o atual Plano Plurianual (PPA - 2018/2021) nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no Artigo 1º desta Lei.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

De Cuiabá - MT para Canabrava do Norte - MT, em 11 de Agosto de 2020.


JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal